

GABINETE DO DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 2025

Declara de utilidade pública a Associação de Agricultores e Pescadores da Água Boa – AAPAB, do município de Caracaraí-RR.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual nº. 50, de 12 de novembro de 1993, e sua alteração por meio da Lei Estadual nº. 182, de 17 de dezembro de 1997, a Associação de Agricultores e Pescadores da Água Boa – AAPAB, inscrita no CNPJ nº 20.955.641/0001-07, situada na Vicinal 04, Lote nº 21, s/nº - Água Boa, Caracaraí/RR.

Parágrafo único: a Associação de Agricultores e Pescadores da Água Boa – AAPAB, a que se refere o caput deste artigo, são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2025.

FRANCISCO
DOS SANTOS
SAMPAIO:6837
1764200
SOLDADO SAMPAIO
Deputado Estadual

Assinado digitalmente por FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO:68371764200
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Instituto Fincicon RFB, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=Presencial, OU=11825802800157, CN=FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO:68371764200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.26 10:58:30-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo objetiva fortalecer o trabalho da Associação de Agricultores e Pescadores da Água Boa – AAPAB, conforme seu Estatuto, a partir do reconhecimento pela Assembleia Legislativa, como de utilidade pública, de acordo com os requisitos legais.

A Associação de Agricultores e Pescadores da Água Boa, conforme o próprio estatuto, foi fundada em 08 de agosto de 2014, sob a forma de associação de natureza civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelas disposições legais e regulamentos vigentes, constituída por tempo indeterminado, sem cunho político ou partidário com sede e foro no município de Caracaraí, em Roraima.

A referida entidade tem o objetivo de atender a todos os seus integrantes que nela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa. De

GABINETE DO DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

acordo com o estatuto social, reformulado em 21 de dezembro de 2024 e registrado o novo estatuto em 17 de fevereiro de 2025, esta têm diversas finalidades, dentre as quais destacam-se:

- Art. 2º**- A Associação de Agricultores e Pescadores da Água Boa – AAPAB, tem como principais objetivos e finalidade;
- I. Trabalhar em prol da comunidade, em busca de políticas públicas de interesse comunitário dos associados, garantindo a todos os cidadãos, todos os seus direitos pela Constituição Federal Brasileira de 1988 ;
 - II. Promover por meio de projetos nas áreas sociais, educacionais, culturais e desportivas, buscando a valorização da agricultura familiar e da classe pesqueira, com a inclusão social, tais como: a) projetos, b) aniversário da AAPAB, c) datas comemorativas, etc;
 - III. Implantação de agro industrialização dos produtos da agricultura familiar;
[...]
 - V. Apoio à aquicultura e pesca;
[...]
 - XII. A defesa e valorização de seus associados;
[...]
 - XV. Elaborar e implantar formas alternativas de produção e comercialização direta da produção agrícola e de pequenas agropecuárias.

E quanto aos requisitos da legislação que rege o assunto (Lei estadual nº 50/1993), foi declarado pelo Presidente da AAPAB (documento anexo), que a entidade não remunera por qualquer forma seus dirigentes, mantenedores ou associados.

Deste modo, ressalte-se que AAPAB, presta relevante serviço à sociedade Roraimense. Ademais, essa entidade poderá desenvolver com maior abrangência seu papel institucional, após decretada esta utilidade pública ora proposta.

Isto posto, diante da documentação anexa que comprova o preenchimento dos requisitos legais para declaração de utilidade pública, contamos desde já com o favorável apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2025.

**FRANCISCO
DOS SANTOS
SAMPAIO:683
71764200**
SOLDADO SAMPAIO
Deputado Estadual


Assinado digitalmente por FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO:68371764200
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Instituto Fenacon-RFB, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF, A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=Presencial, OU=11825802000157, CN=FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO:68371764200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.26 10:57:09-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ANEXOS:

- 1- Cópia do Estatuto Social com registro em Cartório;
- 2- Cópia da Ata da Assembleia Geral para eleição e posse da atual diretoria;
- 3- Declaração de atividades sem fins lucrativos;
- 4- Declaração de não remuneração da diretoria;
- 5- Comprovante de endereço;
- 6- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ;
- 7- Relatório de atividades.

ESTATUTO SOCIAL




Onázio M. Damasceno Garcia Junior
Advogado
OAB/RR 1220

CARACARAÍ, RR = 2024


Maria Aneluz de Souza Araújo
Presidente da AAPAB
Caracaraí-RR

Sede no galpão da AAPAB, Lote 21, na vicinal 04 da Área de Regularização Fundiária do Água Boa - CEP
69.360-000 – Município de Caracaraí, RR. = E-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)
CNPJ: 20.955.641-0001-07
Região do Água Boa, vicinal 4, CEP 69360-000 = Caracarái/RR - Fone: (95) 99155 6238
e-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com

CAPÍTULO I

Denominação, Duração, Sede e Fins.

ART. 1º - A Associação de Agricultores e Pescadores do Água Boa, com sede no Lote 21, vicinal 04, área de Regularização Fundiária do Água Boa, CEP 69.360-000 – Município de Caracarái, RR, também designada pela sigla, AAPAB. Constituída em 08 de agosto de 2014, sob a forma de Associação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.955.641/0001-07 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e de duração por tempo indeterminado com foro na comarca e cidade de Caracarái RR. Apta a lutar e defender os direitos de seus associados judicialmente e extrajudicialmente, bem como perante todo e qualquer órgão, seja nacional, estadual e municipal, sendo regido por este Estatuto.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos.

ART. 2º - A AAPAB é uma entidade de ajuda mútua para fins não econômicos e com número ilimitado de sócios/as, que tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento sustentável da região Água Boa, município de Caracarái, Estado de Roraima e lutar pela melhoria da qualidade de vida de seus associados e comunidades da área de atuação, bem como a educação comunitária de seus associados promovendo o desenvolvimento social e tem por finalidade:

I – Trabalhar em prol da comunidade, em busca de políticas públicas de interesse comunitário dos associados, garantindo a todos os cidadãos, todos os seus direitos pela Constituição Federal Brasileira de 1988.

II – Promover por meio de projetos nas áreas sociais, educacionais, culturais e desportivas, buscando a valorização da agricultura familiar e da classe pesqueira, com a inclusão social, tais como:

- a) Projetos.
- b) Aniversário da AAPAB.
- c) Datas comemorativas, etc.

III – Implantação de agroindustrialização dos produtos da agricultura familiar;

IV – Apoio ao agroextrativismo e ao agronegócio;

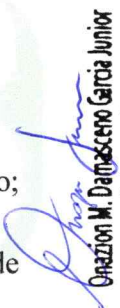
V - Apoio à aquicultura e pesca;

VI - Programas sociais, culturais, habitacionais e de produção do conhecimento;

VII – Suinocultura;

VIII – Avicultura entre outros com recursos próprios ou obtidos através de doação, parcerias, convênios e/ou usando de todos os meios legais ao seu alcance.

IX – Promover a qualidade de vida das pessoas por meio do desenvolvimento habitacional nas Vilas, Comunidades Indígenas, Ribeirinhas, Povos Tradicionais e Quilombolas da região do Água Boa no município de Caracarái, Estado de Roraima, bem como em sua sede através dos Programas Minha Casa Minha Vida Rural – PMCMVRural – Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR; Fundo de Desenvolvimento Social – FDS; Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS; Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, e


Orazion M. Damasceno Garcia Junior
Advogado
OAB/RR 1220



ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)

CNPJ: 20.955.641-0001-07

Região do Água Boa, vicinal 4, CEP 69360-000 = Caracará/RR - Fone: (95) 99155 6238

e-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com

demais programas federais, estaduais e municipais, que promovam o fomento da cultura rural e urbana, bem como receber e administrar recursos financeiros advindos de emendas parlamentares que atendam aos interesses da coletividade;

X - Promover a estruturação da cadeia produtiva para os/as agricultores/as que trabalham no sistema de agricultura familiar;

XI – Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XII – A defesa e valorização de seus/suas associados/as;

XIII – Promover iniciativas de investimentos públicos em educação, saúde e melhoria na qualidade de vida para os/as associados/as e seus familiares;

XIV – Promover a produção agrícola em forma de mutirão, para os diversos gêneros alimentícios, através de cultivos e cultivares diferenciados, e outros meios, visando em primeiro lugar a subsistência das famílias e o abastecimento de sua microrregião e **em segundo lugar, a comercialização do excedente para os órgãos públicos como PAA, PNAE e CONAB;**

XV - Elaborar e implantar formas alternativas de produção e comercialização **direta** da produção agrícola e de pequenas agropecuárias;

XVI - Incentivar e promover a organização coletiva dos/as produtores/as rurais e pescadores artesanais em busca de agregação de valores aos bens produzidos proporcionando melhores condições de vida e de trabalho nos assentamentos, agrovilas e sede municipal;

XVII – Promoção de intercâmbios entre as associações, cooperativos e ONG's a nível estadual, nacional e internacional que tiverem em seu rol de interesse o desenvolvimento sustentável da região amazônica;

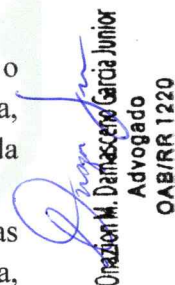
XVIII - Incentivar e promover projetos de recuperação do solo, aproveitamento de áreas já desmatadas e/ou alteradas, **via editais não reembolsáveis em parcerias com fundações e autarquias do poder público no âmbito das três esferas governamentais, e/ou Parceria Público Privado - PPP;**

XIX - Proteger a fauna e a flora de toda a região;

XX – Promover e incentivar a agricultura familiar, a classe pesqueira, o desenvolvimento econômico sustentável da agricultura, pecuária, aquicultura, avinocultura, caprinocultura, suinocultura, apicultura, fomentando inclusive a produção a orgânica, integrada e de baixa intervenção química;

XXI – Elaborar, apresentar e executar projetos de interesse dos/as associados/as referente à destinação de área territorial, desenvolvimento sustentável da agricultura, pecuária, apicultura, aquicultura e pesca, avinocultura, caprinocultura, suinocultura, entre outras, para as instituições municipais, estaduais, federais e internacionais, tanto públicas quanto privadas;

XXII – Firmar convênios e parcerias com entidades congêneres, entidades religiosas, civis, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, organizações não governamentais – ONG's, que tenham interesse no desenvolvimento


Orazion M. Damasceno Garcia Junior
Advogado
OAB/RR 1220



ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)

CNPJ: 20.955.641-0001-07

Região do Água Boa, vicinal 4, CEP 69360-000 = Caracará/RR - Fone: (95) 99155 6238

e-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com

sustentável da região da Amazonia Legal, mantendo, no entanto, a autonomia da AAPAB, objetivando o cumprimento de suas finalidades, trazendo a formação e informação a seus/suas associados/as;

XXIII – Preservar o meio ambiente através das seguintes ações: realizar e estimular a recuperação de áreas degradadas, encostas, florações rochosas, alagadas, lavrados, desertificadas, áreas de trânsito, matas ciliares e florestas, bem como promover e realizar a proteção, a conservação e o manejo dos diversos ecossistemas, junto aos produtores e suas propriedades, inclusive criando parcerias com a sociedade civil organizada e órgãos ambientais.

XXIV – Estimular e promover a participação de todos/as, os/as associados/os jovens e mulheres no processo de construção do desenvolvimento sustentável local e regional;

XXV – Elaborar e executar projetos sociais, de geração de emprego e renda, produtivos e autossustentáveis;

XXVI – Promover ações em defesa dos direitos das mulheres do campo, das águas, da floresta e jovens, prevenindo a violência doméstica e familiar, através de palestras, cursos, orientações, oficinas, buscando qualificação profissional, incentivando a autonomia econômica, empreendedorismo, garantindo qualidade de vida e geração de renda;

XXVII – Viabilizar por meio de parcerias o transporte, beneficiamento, armazenamento, classificação, industrialização, assistência técnica e outros serviços necessários na comercialização de insumos e da produção;

XXVIII – Celebrar parcerias, acordos, convênios de assistência médica, dentária, educacional e jurídica com entidades públicas ou privadas, tendo em vista o desenvolvimento e bem-estar de seus/suas associados/as e seus dependentes;

XXIX – Promover cursos de capacitação profissional, seminários, palestras, simpósios, oficinas, com enfoque participativo visando a capacitação de seus/suas associados/as e dependentes;

XXX – Firmar parcerias para formar equipe técnica em elaboração e gestão de projetos, bem como celebrar convênios com entidades públicas e privadas, locais, regionais, nacionais e internacionais;

XXXI – Promoção da segurança alimentar e nutricional em toda a região do Água Boa, Agrovilas, e sede municipal;

XXXII – Promover estudos e pesquisas, para o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos voltados ao fortalecimento da agricultura familiar;

a) – A AAPAB poderá absorver, ou, se filiar a outras associações desde que seja do interesse do seu quadro social e para melhorar a consecução dos seus objetivos.

Parágrafo Único. A AAPAB não distribui entre seus/suas associados/as, conselheiros/as, diretores/as, empregados/as ou doadores/as eventuais excedentes operacionais,

Onázin M. Damasceno Garcia Junior
Advogado
OAB/RR 1220



ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)

CNPJ: 20.955.641-0001-07

Região do Água Boa, vicinal 4, CEP 69360-000 = Caracará/RR - Fone: (95) 99155 6238

e-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com

brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 03º - No desenvolvimento de suas atividades, a AAPAB, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

§ - I – A sua área de ação para efeito de trabalho com programas sociais será em toda extensão do município de Caracará, Estado de Roraima;

§ - II – A AAPAB se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas e planos de ações, por doação de recursos físicos, humanos, financeiros, prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e parcerias com órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

ART. 4º- A AAPAB poderá criar departamentos, coordenações, tantas quantas sejam necessárias para cumprimento de sua prestação de serviços, todas regidas por este Estatuto.

§1º - A AAPAB, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

§2º - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

§2º - Os serviços de educação e de saúde a que a entidade venha se dedicar serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente.

CAPÍTULO III

Seção I

Dos Associados

ART. 5º - A AAPAB é constituída por número ilimitado de sócios/as, distribuídos/as nas seguintes categorias: Sócios/as fundadores/as, Sócios/as Efetivos/as, Sócios/as contribuintes Sócios/as honorários/as, e outros:

I – Sócios/as Fundadores: Compreende os que participaram da fundação da associação, de acordo com o registro em ata e contribuem mensalmente, sendo estes residentes no município de Caracará, agricultores, pescadores, seus familiares, proprietários de terrenos, posseiros, arrendatários que concordam com o ato constitutivo de cumprir o presente Estatuto, regimentos e portarias pertinentes, com direito a voz e voto.

II – Sócios/as Efetivos: São todos os associados agricultores familiares, pescadores, proprietários de terrenos, posseiros, arrendatários da AAPAB, que contribuem mensalmente, que desenvolvem atividade de produção rural e pesqueira, devendo obrigatoriamente ser morador do município de Caracará, inscrever-se no quadro social, cumprir integralmente o Estatuto, regimento e portarias, com direito a voz e voto.

4

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)

CNPJ: 20.955.641-0001-07

Região do Água Boa, vicinal 4, CEP 69360-000 = Caracará/RR - Fone: (95) 99155 6238

e-mail: associacaoaapab.caracarairr@gmail.com

III – Sócios/as Contribuintes: São todos os associados que contribuem com doações, taxas de implantação de projetos, despesas administrativas relacionadas a convênios, contrato de repasse, contrato de parceria, que devem se inscrever no quadro social e serão apresentados em assembleia pela Diretoria e submetidos a votação simbólica, para aprovação da inscrição nos quadros sociais, com direito a voz, sem direito a voto.

IV – Sócios/as Honorários: São aqueles que contribuem com doações, patrocínios, e outras formas de capitalização à AAPAB, ou que prestam serviços à comunidade, no interesse da área de atuação da AAPAB, devidamente comprovados pela Diretoria Executiva, com direito a voz, sem direito a voto.

§1º - Os fundadores e associados efetivos, contribuirão mensalmente com valor necessário à manutenção da associação, esse valor poderá ser alterado anualmente, no mês de janeiro, aprovado pela assembleia geral, após aprovação, fixar em mural através de portaria para conhecimento de todos.

§2º - É vedado aos associados, contribuintes e honorários realizar, qualquer ato de solicitação de doações sem prévio aval da presidência e do Conselho Fiscal.

§3º - Os associados não respondem subsidiariamente, sequer solidariamente pelas obrigações contraídas pela associação.

§4º - A admissão e a exclusão da condição de associado, deverão ser formalizadas pelo interessado, que será analisado pela diretoria a condição de associado.

Seção II Dos Direitos.

ART. 6º - São direitos dos associados fundadores e efetivos:

I – Receber o previsto na finalidade desta associação em seu artigo 2º e incisos, dentro das possibilidades da entidade.

II – Participar de atividades desenvolvidas pela AAPAB, bem como sugerir outras atividades.

III – Votar e ser votado/a para preenchimento de qualquer cargo na estrutura administrativa e fiscal da AAPAB, apenas aos associados fundadores e efetivos, desde que estejam em dia com suas contribuições e outras obrigações associativas, e tenha conhecimento e obediência ao disposto neste Estatuto.

IV – Solicitar por escrito seu desligamento do quadro social, em qualquer época.

V – Propor medidas a Diretoria Executiva, ou à Assembleia Geral extraordinária, que visem a consolidação do desenvolvimento da AAPAB.

VI – Solicitar por escrito, junto ao/à Diretor/a Presidente da AAPAB, chamada da Assembleia Geral Extraordinária, para tratar de assuntos pertinentes a entidade, que só poderá ser indeferida de forma fundamentada.

VII – Contribuintes e Honorários, podem participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com direito somente a voz.

Orázio M. Damasceno Garcia Junior
Advogado
OAB/RR 1220



ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)
CNPJ: 20.955.641-0001-07
Região do Água Boa, vicinal 4, CEP 69360-000 = Caracará/RR - Fone: (95) 99155 6238
e-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com

VIII – Os/as associado/as fundadores e contribuintes e efetivos participarão de projetos, convênios, contratos de repasse, assistência técnica e extensão rural, bem como todos os projetos e suas atividades, os associados deverão estar quites com suas mensalidades na AAPAB.

Seção III Dos Deveres

ART. 7º - São deveres dos associados:

- I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, Regimento e portarias da AAPAB.
- II - Pagar as contribuições, taxas e demais despesas concernentes as suas atividades, dentro do prazo determinado pela Diretoria Executiva.
- III – Comparecer, assiduamente, nas Assembleias Gerais.
- IV – Respeitar as decisões das Assembleias.
- V – Os/as associados/as Fundadores/as e Efetivos, podem votar nas Assembleias Ordinárias e Extraordinárias.
- VI – Os/as associados/as Fundadores/as e Efetivos, devem assumir os cargos sociais para os quais forem eleitos, salvo, motivo de força maior, sem remuneração.
- VII – Zelar pelo patrimônio moral e material da entidade.

CAPÍTULO III Penalidades

ART. 8º - O/a Associado/a que infringir quaisquer disposições legais ou estatutárias e regimentais ao praticar atos que desabonem o nome da AAPAB ou perturbar a sua ordem, é passível das seguintes penalidades:

- I – Advertência sob forma escrita.
- II – Suspensão.
- III – Exclusão.

§ 1º - A advertência do item I, será feita de forma verbal e por escrito, mantendo sigilo.

§ 2º - Haverá suspensão do/a associado/a, com a sua ciência, por sessenta (60) dias, na reincidência das faltas cometidas, sempre mantendo o registro dos fatos, com assinatura do/a associado/a, envolvido/a e das testemunhas, se houver.

§ 3º - A exclusão dar-se-á nos casos abaixo, havendo justa causa assim reconhecida, após análise profunda da Diretoria Executiva e aprovação em votação simbólica em Assembleia Extraordinária convocada para este fim, sendo por:

- a) Difamação do nome da Associação, de seus diretores e associado/as e prática de outras faltas em dissonância com as Leis do País.
- b) Atividades que contrariem as decisões das Assembleias.
- c) Desvio dos bons costumes, conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais.
- d) Recusa injustificada de prestação de contas.
- e) Falta de pagamento de três (03) mensalidades consecutivas.
- f) Retenção abusiva ou extravio de documentos e bens da Entidade.

Orlando M. Damasceno Garcia Junior
Advogado
OAB/RR 1220



ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)
CNPJ: 20.955.641-0001-07
Região do Água Boa, vicinal 4, CEP 69360-000 = Caracará/RR - Fone: (95) 99155 6238
e-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com

§ 4º - Todas as penalidades serão precedidas de contraditório e ampla defesa por parte do/a acusado/a, cabendo, em caso de penalidade de exclusão, recurso de apelação interna, no prazo de quinze (15) dias, a partir da notificação, será analisado pela diretoria executiva em até trinta (30) dias.

§ 5º - Em caso de penalidade de exclusão, é vedado a readmissão em qualquer das categorias, exceto em caso de penalidade de exclusão por falta de pagamento, após quitação integral dos débitos.

CAPÍTULO V

Administração

ART. 9º - A AAPAB será administrada por:

- I – Assembleia Geral
- II – Diretoria Executiva
- III – Conselho Fiscal

ART. 10º - As Assembleias Gerais dividem-se em Ordinárias e Extraordinárias, e constituem o Órgão Soberano da AAPAB, tendo poderes para deliberar e suas decisões obrigam a todos os Associados/as, ainda que ausentes ou discordantes a cumprirem as suas deliberações.

ART. 11º - As Assembleias Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pelo/a Diretor/a Presidente com antecedência mínima de dez (10), dias úteis, exceto a convocação para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, que será convocada quarenta (45) e cinco dias corridos, antes do término do mandato.

ART. 12º - As convocações serão feitas por meio de Edital de Convocação, fixado em locais públicos e visíveis da sede da AAPAB, sendo permitido como complemento de comunicação, em outros meios eficazes e no edital deverá constar:


- a) A forma da Assembleia, se Ordinária ou Extraordinária.
- b) A data e o horário da Assembleia.
- c) Modo da convocação.
- d) Endereço completo do local em que ocorrerá a Assembleia.
- e) O rol de assuntos que comporão a ordem do dia.
- f) A denominação da Entidade, local, data da soltura do edital e a assinatura do/a

Diretor/a Presidente.

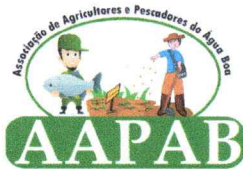
ART. 13º - Compete a Assembleia Geral Ordinária – AGO.

I – A Assembleia Geral Ordinária se realizará, ordinariamente, uma vez por ano até o dia trinta do mês de março, para:

- a) – Aprovar a proposta de programação das atividades anual da Instituição, submetida pela Diretoria Executiva;
- b) – Apreciar e aprovar o relatório de prestação de conta anual da Diretoria Executiva;
- c) – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.


Orazioni M. Damasceno Garcia Junior
Advogado
OAB/RR 1220





ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)

CNPJ: 20.955.641-0001-07

Região do Água Boa, vicinal 4, CEP 69360-000 = Caracaraí/RR - Fone: (95) 99155 6238

e-mail: associacaoaapab.caracarairr@gmail.com

§ 1º – A instalação da assembleia geral ordinária, será feita com a presença, em primeira chamada no mínimo dois (2/3), terços do total de associados inscritos sem débitos com a associação. Caso não haja quórum suficiente, realizar-se-á a segunda convocação, após trinta (30), minutos da primeira convocação, e se instalará com os associados presentes. Salvo deliberação do item I, a assembleia apenas instalar-se-á com o quórum de dois (2/3) terços, dos associados sem débitos com a associação, devendo haver votação única, nominal e aprovada por voto em maioria qualificada (50% + 1), dos associados presentes. Em caso de não comparecimento, não havendo mais quórum, a assembleia será dissolvida e remarcada para no máximo 30 (trinta) dias, por uma única vez.

§ 2º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, e realizados pelos presentes de forma nominal.

ART. 14º - Compete a Assembleia Geral Extraordinária (AGE):

I – Eleger e destituir a Diretoria Executiva;

II – Alterar o Estatuto, ou, Regimento Interno;

III – Dissolver a Associação;

IV – Excluir associados/as;

V – Deliberar sobre qualquer outro assunto, submetido previamente ou durante a assembleia convocada pela diretoria executiva, ou previamente promovido por um (1/5), quinto dos associados, sem débitos com a associação.

VI – Aprovar criação de quadro funcional, bem como de funcionários e prestadores de serviços. No caso de projetos ou convênios, será realizada votação da proposta, de número de vagas e apresentação de nomes.

§ 1º - Para deliberações dos itens I, II e III, será convocada assembleia extraordinária especial de finalidade específica, que instalar-se-á apenas com quórum de dois (2/3), terços dos associados sem débitos com a associação, devendo haver votação única, nominal, e aprovada por voto em maioria qualificada de (50% + 1) dos associados presentes.

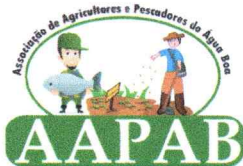
§ 2º - Para as deliberações IV, V e VI será instalada em primeira chamada com dois (2/3) terços dos associados sem débitos com a associação, ou, em segunda chamada após 30 minutos com quórum mínimo de (1/2) dos associados sem débitos com a associação, ou em terceira chamada, após 30 minutos da segunda chamada, independente de quórum.

§ 3º As deliberações destes incisos serão feitas por votação nominal ou secreta, caso haja requerimento, e serão aprovadas por maioria simples.

ART. 15º - A Diretoria Executiva compõe-se de Diretor/a Presidente, Diretor/a Vice- Presidente, 1ºª Secretário/a Geral, 2ºª Secretario/a Geral, 1ºª Tesoureiro/a e 2ºª Tesoureiro/a.

§ 1º - Havendo vacância do cargo de Diretor/a Presidente, assume o cargo o/a Diretor/a Vice-Presidente, que deverá convocar eleição por Assembleia Geral Extraordinária, para o cargo de Diretor/a Vice-Presidente, em até sessenta (60) dias.

Onázio M. Damasceno Garcia Junior
Advogado
OAB/RR 1220



ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)

CNPJ: 20.955.641-0001-07

Região do Água Boa, vicinal 4, CEP 69360-000 = Caracará/RR - Fone: (95) 99155 6238

e-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com

§ 2º - Havendo vacância dos cargos de 1ºª Secretário/a ou 1ºª Tesoureiro/a, assumem respectivamente o cargo, o/a 2ºª Secretário/a e 2ºª Tesoureiro/a e deverá ser convocada eleição para os novos cargos em vacância, em até sessenta (60) dias.

§ 3º - Havendo vacância dos cargos de Diretor/a Vice-Presidente, 2ºª Secretário/a ou 2ºª Tesoureiro/a, deverá ser realizada eleição para os respectivos cargos, em até sessenta (60) dias.

§ 4º - Para eleições dos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo, será convocada assembleia extraordinária especial de finalidade específica, que instalar-se-á apenas com quórum de metade (1/2), dos associados sem débitos com a associação, devendo haver votação única, nominal, e aprovada por voto em maioria qualificada de (50% + 1), dos associados presentes.

§ 5º - A Administração da AAPAB compete exclusivamente a Diretoria Executiva, conforme as atribuições previstas neste Estatuto.

§ 6º - As reuniões da Diretoria Executiva compor-se-á pelo/a Diretor/a Presidente, Diretor/a Vice-Presidente, 1ºª e 2ºª Secretário/a. 1ºª e 2ºª Tesoureiro/a.

ART. 16º - A composição atual da Diretoria Executiva deverá ser afixada em local de fácil acesso, juntamente com contato telefônico da associação.

ART. 17º - O mandato da diretoria executiva e do conselho fiscal é de quatro (4) anos, permitida reeleição, sem limite de mandatos.

Parágrafo Primeiro – Finalizado o mandato, os novos membros da diretoria executiva serão eleitos em assembleia geral extraordinária, realizada por sistema de chapas integrais, que serão instaladas respeitando quórum instituído no artigo 13, §1º que iniciarão seu mandato a partir da data de posse.

Parágrafo Segundo – A eleição dos órgãos administrativos e conselho fiscal da associação serão efetuados em escrutínio secreto, na época fixada neste Estatuto e não havendo mais de uma chapa concorrente a eleição poderá se dá por aclamação.

ART. 18º - Os membros da Diretoria Executiva não receberão qualquer remuneração pelo simples fato do cargo, assegurados, no entanto, o direito a remuneração por serviços executados via projetos e convênios, e ressarcimento por qualquer despesa efetuada.

ART. 19º - São atribuições da Diretoria Executiva:

I – Resolver casos não previstos neste Estatuto, apresentando proposta em assembleia geral extraordinária para aprovação final.

II – Elaborar e executar o programa anual de atividades.

III – Convocar e dirigir as assembleias.

IV – Convocar o conselho fiscal sempre que necessário.

V – Apreciar o parecer do conselho fiscal, tomando as decisões pertinentes.

VI – Receber qualquer tipo de doação, subvenção ou benefício feito à AAPAB.

VII – Preparar os Processos de contratação de funcionários ou prestadores de serviços, despesas ou remuneração, após aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária da

[Handwritten signature]
Cinzian M. Damasceno Garcia Junior
Advogado
OAB/RR 1220

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)

CNPJ: 20.955.641-0001-07

Região do Água Boa, vicinal 4, CEP 69360-000 = Caracaraí/RR - Fone: (95) 99155 6238

e-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com



AAPAB. No caso de projetos ou convênios, se verificará os contratos assinados anteriormente, verificando como funcionam os projetos e se existe pessoal responsável para este fim, caso positivo, serão realizados os acompanhamentos previstos no contrato, e serão apresentadas propostas para melhor solução dos problemas existentes.

VIII – Elaborar o regimento interno da associação.

IX – Examinar relatórios anuais e o balanço geral sobre o exercício finalizado, e encaminhá-los à Assembleia Geral, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.

X – Primar pelo cumprimento das normas estatutárias da AAPAB.

XI – Elaborar os Atos Normativos e portarias que se fizerem necessários.

XII – Administrar o patrimônio geral da AAPAB, em consonância com este Estatuto.

XIII – Realizar de forma pacífica a transição para novos membros da diretoria executiva, fornecendo documentos e os livros da AAPAB, assim como prestar contas de todos os bens materiais da Associação.

XIV – Aplicar penalidades.

XV – Administrar o patrimônio geral da AAPAB.

XVI – Fixar valores de contribuições.

XVII – Receber reclamações dos associados, tomando as medidas cabíveis.

XVIII – Designar comissão eleitoral.

XIX – Apreciar pedidos de inclusão e exclusão de associados.

XX – Acompanhar e fiscalizar projetos, convênios, contratos de repasse, apresentando quando necessárias, propostas para melhorar as ações dos mesmos.

XXI – Contratar serviços jurídicos e contábeis, necessários para o bom funcionamento da associação.

ART. 20º - A diretoria executiva reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por mês e de forma extraordinária sempre que houver necessidade e poderá deliberar por maioria simples de voto dos membros presentes observando sempre o quórum mínimo de três (3) membros.

Subseção I

Da Competência do/a presidente

ART. 21º - Compete ao/à Diretor/a Presidente:

I – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno da AAPAB;

II – Criar e Extinguir as coordenações, departamentos e outros núcleos:

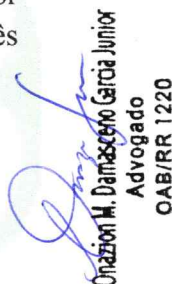
a) – Nomear seus respectivos membros, diretores e coordenadores/as;

b) – Definir tempo de mandato que serão estabelecidos no Regimento

Interno.

III – Zelar e proteger o patrimônio da AAPAB;

IV – Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e assembleias gerais.


Onázio M. Damasceno Garcia Junior
Advogado
OAB/RR 1220





ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)

CNPJ: 20.955.641-0001-07

Região do Água Boa, vicinal 4, CEP 69360-000 = Caracará/RR - Fone: (95) 99155 6238

e-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com

V – Representar a associação judicial ou extrajudicialmente, quer ativa ou passivamente.

VI – Assinar atas, ofícios, memorandos, cartas, portarias, correspondências e demais atos internos da administração.

VII – Assinar contratos de parcerias, contratos administrativos, contrato de repasse, convênios, contratos de patrocínios e projetos em todas as áreas de interesse da AAPAB.

VIII – Coordenar a elaboração dos planos de atividades da AAPAB.

IX – Autorizar pagamentos ou despesas em conjunto com o (a) tesoureiro (a), quando os recursos forem arrecadados através de mensalidades ou contribuições sociais. No caso de projetos, as despesas ou pagamentos serão autorizadas pelos coordenadores do projeto, contudo, com poder de veto pelo presidente, após notificação pelo tesoureiro, desde que esteja dentro da proposta financeira aprovada no projeto.

X – Assinar os termos de abertura e encerramento dos livros da Associação e rubricar todas as folhas, como também a Ficha associativa de cada associado (a) filiado (a).

XI – Receber e encaminhar à Diretoria Executiva o relatório circunstanciado de qualquer perícias feitas pelo Conselho Fiscal.

XII – Supervisionar e responsabilizar-se pelas atividades da AAPAB e pelos serviços de divulgação e articulação.

XIII – Apresentar à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com o/a 1º Tesoureiro (a) o Relatório Anual de Prestação de Contas, Balancete Geral relativo ao ano anterior, e o plano orçamentário e de trabalho para o ano subsequente.

XIV – Assinar documentos de Admissão ou dispensa de empregados ou prestadores de serviços, juntamente com o/a 1º Secretário (a) Geral.

XV – Receber voluntários (as) e/ou estagiários (as) assinando termos próprios de responsabilidade juntamente com o Secretário Geral.

XVI – Participar de Reuniões e Festividades Comunitárias da AAPAB e representa-la em outras comunidades e órgãos públicos.

XVII – Defender junto aos Órgãos Públicos as reivindicações comunitárias.

XVIII – Cumprir todas as atribuições da Diretoria Executiva que forem de sua competência.

XIX – Delegar quaisquer de suas funções ao/à Diretor/a Vice-Presidente.

§ 1º - Ao/à Diretor/a Vice-Presidente cabe substituir interinamente ao/à Diretor/a Presidente na sua falta ou impedimento, bem como efetuar serviços delegados pelo/a Diretor/a Presidente.

ART. 22º - Compete ao/à Diretor/a Vice-Presidente.

I – Substituir ao/à Diretor/a Presidenta/e em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – Prestar de modo geral, sua colaboração ao/à Diretor/a Vice-Presidente, e;

IV – Participar ativamente das assembléias da associação.



ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)

CNPJ: 20.955.641-0001-07

Região do Água Boa, vicinal 4, CEP 69360-000 = Caracará/RR - Fone: (95) 99155 6238

e-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com

Subseção II

Da competência do/a Secretário/a Geral

ART. 23º - Compete ao/à Primeiro/a Secretário/a:

- I – Secretariar e redigir as atas das reuniões da Diretoria Executiva e das demais assembleias;
- II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade.
- III – Manter sob a sua guarda documentos da associação;
- IV – Redigir juntamente com o/a Diretor/a Presidente as correspondências oficiais;
- V – Manter atualizado o cadastro de associados.
- VI – Assinar atas, ofícios, memorandos, cartas, portarias, correspondências e demais atos internos da administração, juntamente com o/a Diretor/a Presidente;
- VII – Lavrar e ler as atas de reuniões da diretoria executiva e assembleias gerais;
- VIII – Manter sob sua guarda e responsabilidade os livros e todos os documentos da AAPAB, juntamente com o/a Diretor/a Presidente;
- IX – Receber voluntários e estagiários, assinando termo próprio de responsabilidade juntamente com o/a Diretor/a Presidente;
- X – Participar de reuniões e festividades comunitárias da AAPAB, e sob delegação do/a Diretor/a Presidente;

Parágrafo Único: Ao/à 2ºª Secretário/a cabe substituir ao/à 1ºª Secretário/a, em suas faltas e impedimento, assim como exercer funções delegadas pelo/a primeiro/a secretário/a.

XII – Pelo o impedimento do/a 1ºª secretário/a assume o/a 2ºª secretário/a.

Subseção III

Da competência do/a Tesoureiro/a.

ART. 24º - Compete ao/ à Primeiro/a Tesoureiro/a:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições das/os associadas/os, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II – Pagar as contas autorizadas pelo/a Diretor/a Presidente;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V – Conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.
- VII – Assinar os cheques para movimentos das contas bancárias da sociedade junto com o/a Diretor/a Presidente, bem como, os instrumentos de procuração;
- VIII – Organizar, dirigir e fiscalizar os serviços de cobrança da sociedade;
- IX – Assinar com o/a Diretor/a Presidente balancetes mensais, balanços, contratos de empréstimos e outros documentos da associação;

Orizon M. Damasceno Garça Junior
Advogado
OAB/RR 1220



ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)

CNPJ: 20.955.641-0001-07

Região do Água Boa, vicinal 4, CEP 69360-000 = Caracará/RR - Fone: (95) 99155 6238

e-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com

X – Pelo o impedimento do/a 1ºª Tesoureira/o assume o/a 2ºª Tesoureiro/a.

Subseção IV Do Conselho Fiscal

ART. 25º - O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos titulares e três membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária, juntamente com a Diretoria Executiva.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal é de quatro (04) anos, permitida reeleição.

§ 2º - Os Conselheiros não receberão nenhuma remuneração pelo desempenho da função.

§ 3º - O Conselho Fiscal terá um/a presidente, eleito entre seus pares, ou seja, entre seus três membros efetivos e os três membros suplentes, sendo a sua composição feita, por um/a, presidente um/a vice presidente e um/a secretário/a.

ART. 26º - Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os livros de escrituração da Instituição;

II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III – Requisitar ao/à Tesoureiro/a, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V – Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral, desde que se reúne dois terços de seus membros efetivos;

VI – Deverá emitir parecer sobre os balanços mensais e anuais, fiscalizando a execução da proposta orçamentária.

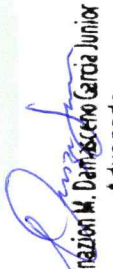
§ 1º – Para bem cumprir os encargos o conselho fiscal terá amplo acesso para exames a todos os livros e documentos que tenham implicações diretas sobre o patrimônio ou movimento da sociedade.

§ 2º - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada dois (02) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 3º - O Conselho Fiscal elegera dentre seus membros efetivos presidente do Conselho Fiscal, Vice-presidente e seu/sua Secretário/a.

ART. 27º - A eleição para preenchimento dos cargos eletivos, realizar-se-á quarenta e (45) cinco dias antes do vencimento dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, devendo os eleitos tomar posse, no dia da assembleia de eleição. Os eleitos assumirão seus cargos no primeiro dia após o vencimento do mandato da diretoria executiva e conselho fiscal anterior.

§ 1º - Fica expressamente vedado, o preenchimento de cargos eletivos por associados que respondem a processos criminais, na condição de


Cristiano M. Damasceno Garcia Junior
Advogado
OAB/RR 1220



ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)

CNPJ: 20.955.641-0001-07

Região do Água Boa, vicinal 4, CEP 69360-000 = Caracará/RR - Fone: (95) 99155 6238

e-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com

indiciado/denunciado/pronunciado/acusado/réu, ou tenham sido condenados em trânsito julgado, ou ainda aqueles que tiverem inelegíveis.

ART. 28º - Todas as eleições obedecerão ao princípio de voto direto e secreto, recondução de diretoria, ou em caso de chapa única por aclamação. Havendo dúvida quanto aclamação, poder-se-á realizar votação simbólica, sendo voto assegurado a todo associado (a) em dia com suas obrigações estatutárias.

§ 1º - Terão direito de voto o associado (a) fundador, e aquele que se filiar como associado efetivo, pelo menos, dois (02), anos antes das eleições.

§ 2º - Somente poderão pleitear cargos eletivos na AAPAB, os associados (as) fundadores, ou que tiverem mais de dois (02), anos de filiados (as) como associados (as) efetivos.

ART. 29º - As eleições serão realizadas em locais públicos, por convocação do (a) Diretor/a Presidente, através de edital onde constará data da Eleição, prazo para registro de chapas, data para a formação da comissão eleitoral, de acordo com o Art. 12º, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”.

ART. 30º - A Eleição será presidida pelo/a Presidente da Comissão Eleitoral criada especificamente para este fim, e dirigida pela comissão eleitoral designada pela Diretoria Executiva, formada por 03 (três) associados (as), que não poderão estar inscritos como membros de nenhuma chapa inserida no processo eleitoral, e mais um representante de cada chapa inscrita. O número máximo de componentes da comissão eleitoral será de cinco (05) membros.

§ 1º Caso tenha mais de duas (2) chapas no processo eleitoral, serão escolhidos pelas chapas dois nomes para representação eleitoral, sendo realizada a escolha em reunião específica.

§ 2º A votação da comissão eleitoral, serão por maioria simples de votos, após debate entre as chapas e membros da comissão.

CAPÍTULO VI

Do Patrimônio e

Das fontes de Recursos para Manutenção.

ART. 31 – O patrimônio da AAPAB será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, bem como:


I – Contribuições pagas pelos/as sócios/as;

II – Doações, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas nacionais ou internacionais;

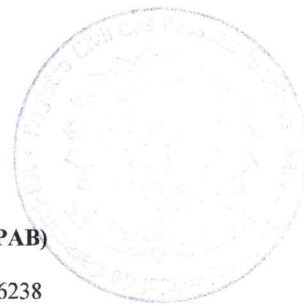
III – Através de parcerias via projetos e convênios;

IV – Produtos resultantes da venda de bem gerados pelos trabalhos dos/as sócios/as, e;

V – Outras receitas.


Onaizon M. Damasceno Garcia Junior
Advogado
OAB/RR 1220





ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)
CNPJ: 20.955.641-0001-07
Região do Água Boa, vicinal 4, CEP 69360-000 = Caracará/RR - Fone: (95) 99155 6238
e-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com

ART. 32 – No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

ART. 33 – Na hipótese de a Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VII Da Prestação de Contas.

ART. 34 – A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão/ã;

III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.


CAPÍTULO VIII Dos Livros.

ART. 35 – A AAPAB, deverá ter os seguintes livros:

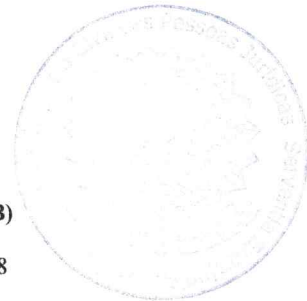
- a) – Matrícula ou fichário;
- b) – Ata da Assembléia Geral;
- c) – Ata da Diretoria;
- d) – Ata do Conselho Fiscal;
- e) – Presença dos/as sócios/as nas assembleias ordinárias, extraordinárias e gerais, e;
- f) – Outros livros fiscais e contábeis obrigatórios.

CAPÍTULO IX Da Dissolução da Associação

ART. 36º - A associação será dissolvida por decisão em assembleia geral extraordinária especifica para este fim, de acordo com o § 1º do Art. 14 deste Estatuto.


Onázio M. Damasceno Garcia Junior
Advogado
OAB/RR 1220





ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)
CNPJ: 20.955.641-0001-07
Região do Água Boa, vicinal 4, CEP 69360-000 = Caracarái/RR - Fone: (95) 99155 6238
e-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com

§ 1º - A dissolução da associação, a assembleia deverá votar a destinação do patrimônio da associação, poderão ser revertidos às entidades de moradores ou de trabalhadores rurais. É vedada a destinação dos patrimônios à associados/as.

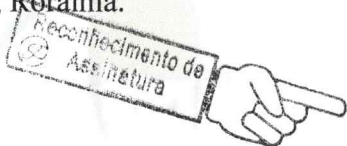
CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais e Transitórias

ART. 37º – Os casos omissos deverão ser decididos pela Diretoria Executiva. Cabendo recurso de apelação à Assembleia Geral Extraordinária, dentro de quinze (15) dias da notificação ou divulgação da resolução.

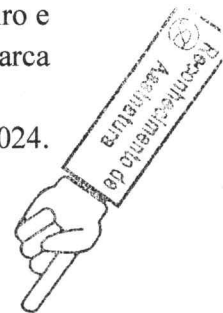
ART. 38º - O presente Estatuto, da Associação de Agricultores e Pescadores do Água Boa (AAPAB), tem aprovação unanime de todos os seus sócios fundadores efetivos e contribuintes e foi reformulado parcialmente em consonância com o Código Civil Brasileiro e demais dispositivos aplicáveis, entra em vigor na data de seu registro em cartório da Comarca de Caracarái, Roraima.

Caracarái-RR, 21 de dezembro de 2024.



Maria Anabôr de Souza Araújo

Maria Anabôr de Souza Araújo
Diretora Presidente da AAPAB
CPF: 199.522.522-34



Onázion M. Damasceno Garcia Junior
Onázion M. Damasceno Garcia Junior
Advogado
OAB/RR 1220

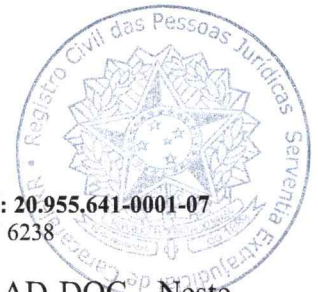


Brenda Figueiredo Silva Costa
Brenda Figueiredo Silva Costa
Escritora Autorizada



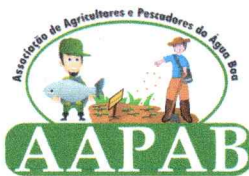
Brenda Figueiredo Silva Costa
Brenda Figueiredo Silva Costa
Escritora Autorizada

Maria Anabôr de Souza Araújo



ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB) = CNPJ: 20.955.641-0001-07
Região do Água Boa, vicinal 4, CEP 69360-000 = Caracarái/RR - Fone: (95) 99155 6238
e-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com

31 portador da RG 141.575 SSP/RR e CPF 284.732.482-87, como secretário AD DOC. Neste
32 momento o senhor José Faustino da Silva pergunta, todos os sócios e sócias presentes
33 concordam e aprovam o nome do senhor José Júlio Rodrigues Araújo como secretário AD DOC
34 desta assembleia? Sim, foi a resposta. Nós aprovamos. E, seguida o senhor José Faustino da
35 Silva dar continuidade à assembleia com a informação de que temos dois ritos processuais de
36 condução desta assembleia, que são. Primeiro, a leitura completa da proposta do novo estatuto.
37 Segunda, apresentação e leitura somente das partes de alterações sendo elas de inclusão,
38 substituição e supressão. Colocando em votação aos sócios e sócias presentes e pergunta qual
39 dessas duas opções vocês preferem? Fazemos a segunda opção, ou seja, apresentação e leitura
40 somente das partes de alterações sendo elas de inclusão, substituição e supressão. Então o
41 senhor José Faustino da Silva dar continuidade ao rito da assembleia agora com a apresentação
42 da primeira alteração que é sobre o Capítulo I, que era Denominação, Sede e **Clausulas Gerais**.
43 Passando a ser **Denominação, Duração, Sede e Fins**. Em seguida o senhor José Faustino da
44 Silva, faz a leitura e apresentação da nova descrição do capítulo I. sendo **ART. 1º - A Associação**
45 **de Agricultores e Pescadores do Água Boa, com sede no Lote 21, vicinal 04, área de**
46 **Regularização Fundiária do Água Boa, CEP 69.360-000 – Município de Caracarái, RR,**
47 **também designada pela sigla, AAPAB. Constituída em 08 de agosto de 2014, sob a forma de**
48 **Associação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.955.641/0001-07 é uma pessoa jurídica de**
49 **direito privado, sem fins lucrativos, e de duração por tempo indeterminado com foro na**
50 **comarca e cidade de Caracarái RR. Apta a lutar e defender os direitos de seus associados**
51 **judicialmente e extrajudicialmente, bem como perante todo e qualquer órgão, seja nacional,**
52 **estadual e municipal, sendo regido por este Estatuto.** Em seguida o senhor José Faustino da
53 Silva pergunta. Após a leitura deste capítulo todos os sócios e sócias presentes entenderam e
54 aprovam esta alteração? Sim, foi a resposta. Nós entendemos e aprovamos. Em seguida passa
55 se para o próximo ponto de alteração, sendo esta de inclusão no inciso IX que trata do acesso
56 aos programas nacional de habitação rural que pode ser acessado por entidades da sociedade
57 civil organizada. Sendo o acréscimo, **através dos Programas Minha Casa Minha Vida Rural**
58 **– PMCMVRural, Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR; Fundo de**
59 **Desenvolvimento Social – FDS; Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS;**
60 **Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, e demais programas federais, estaduais e**



ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB) = CNPJ: 20.955.641-0001-07
Região do Água Boa, vicinal 4, CEP 69360-000 = Caracarái/RR - Fone: (95) 99155 6238
e-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com

61 *municipais, que promovam o fomento da cultura rural e urbana, bem como receber e*
62 *administrar recursos financeiros advindos de emendas parlamentares que atendam aos*
63 *interesses da coletividade.* Em seguida o senhor José Faustino da Silva pergunta, todos os
64 sócios e sócias presentes entenderam do que trata este acréscimo e da sua importância e como
65 a inclusão deste enunciado vai ajudar a associação AAPAB no acesso a estas políticas públicas
66 de estado? Sim, foi a resposta. Nós entendemos e aprovamos esta inclusão em nosso estatuto.
67 Em seguida o senhor José Faustino da Silva, passa para o próximo ponto de alteração que
68 também contempla uma inclusão. Sendo acrescentada no *XIV – Promover a produção agrícola*
69 *em forma de mutirão, para os diversos gêneros alimentícios, através de cultivos e cultivares*
70 *diferenciados, e outros meios, visando em primeiro lugar a subsistência das famílias e o*
71 *abastecimento de sua microrregião e em segundo lugar, a comercialização do excedente para*
72 *os órgãos públicos como PAA, PNAE e CONAB*, expressão destacada em negrito. Em seguida
73 o senhor o senhor José Faustino da Silva pergunta, todos os sócios e sócias aqui presentes
74 entenderam do que trata esta inclusão? Sim, nós entendemos. E todos os sócios e sócias
75 presentes aprovam esta inclusão? Sim, foi a resposta. Nós aprovamos. Em seguida o senhor
76 José Faustino da Silva passa para o próximo ponto de alteração no estatuto que está no início
77 do Art. XV, sendo *XV - Elaborar e implantar formas alternativas de produção e*
78 *comercialização direta da produção agrícola e de pequenas agropecuárias.* Sendo incluídos as
79 expressões **Elaborar e Implementar** e a palavra **direta**. Dando singular importância ao artigo.
80 Em seguida o senhor José Faustino da Silva pergunta, todos e toadas os/as sócios e sócias
81 presentes entenderam e aprovam a inclusão destas expressões neste referido artigo? Sim, foi a
82 resposta. Nós aprovamos. Em seguida o senhor José Faustino da Silva passa para o próximo
83 ponto de inclusão que está no artigo XVIII e que trata de incentivar e promover conforme o
84 artigo *XVIII - Incentivar e promover projetos de recuperação do solo, aproveitamento de áreas*
85 *já desmatadas e/ou alteradas, via editais não reembolsáveis em parcerias com fundações e*
86 *autarquias do poder público no âmbito das três esferas governamentais, e/ou Parceria*
87 *Público Privado – PPP.* Sendo acrescentado a expressão supracita e em negrito. Neste momento
88 o senhor José Faustino da Silva pergunta todos entenderam do que trata esta inclusão, ou seja,
89 que a partir da aprovação deste estatuto a associação AAPAB poderá acessar editais não
90 reembolsáveis em parcerias com outras entidades? Sim, foi a resposta. Nós entendemos e



ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB) = CNPJ: 20.955.641-0001-07

Região do Água Boa, vicinal 4, CEP 69360-000 = Caracará/RR - Fone: (95) 99155 6238

e-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com

91 aprovamos esta inclusão. Em seguida o senhor José Faustino da Silva passa para o próximo
92 ponto de inclusão de artigos sendo eles **XXV – Elaborar e executar projetos sociais, de geração**
93 **de emprego e renda, produtivos e autossustentáveis. XXVI – Promover ações em defesa dos**
94 **direitos das mulheres do campo, das águas, da floresta e jovens, prevenindo a violência**
95 **doméstica e familiar, através de palestras, cursos, orientações, oficinas, buscando**
96 **qualificação profissional, incentivando a autonomia econômica, empreendedorismo,**
97 **garantindo qualidade de vida e geração de renda.** a inclusão destes dois artigos vem para
98 melhorar o acesso da associação AAPAB na consecução de políticas públicas voltadas para o
99 fortalecimento da agricultura familiar como um todo, bem como, o fortalecimento de suas
100 multirefutas adicionais. Sendo assim esta inclusão tem tudo a ver o desenvolvimento rural de
101 todos os assentamentos e áreas destinadas á agricultura familiar. Em seguida o senhor José
102 Faustino da Silva pergunta, todos os sócios e sócias aqui presentes entenderam e aprovam a
103 inclusão destes dois artigos em vosso estatuto? Sim, foi a resposta. Nós entendemos e
104 aprovamos. Em seguida o senhor José Faustino da Silva passa para o próximo ponto de inclusão
105 que trata da promoção de qualificação profissional sendo nos dois artigos **XXIX – Promover**
106 **cursos de capacitação profissional, seminários, palestras, simpósios, oficinas, com enfoque**
107 **participativo visando a capacitação de seus/suas associados/as e dependentes. XXX – Firmar**
108 **parcerias para formar equipe técnica em elaboração e gestão de projetos, bem como celebrar**
109 **convênios com entidades públicas e privadas, locais, regionais, nacionais e internacionais.**
110 Em seguida o senhor José Faustino da Silva explica que com o acréscimo destes dois artigos a
111 associação poderá firmar parcerias e convênio com órgãos e entidades públicas e privadas para
112 poder promover estes referidos cursos. Em seguida o senhor José Faustino da Silva pergunta,
113 todos os sócios e sócias aqui presentes entenderam e aprovam a inclusão destes dois artigos em
114 seu estatuto? Sim, foi a resposta. Nós entendemos e aprovamos. Em seguida o senhor José
115 Faustino da Silva passa para o próximo ponto de inclusão que está no Capítulo III, Seção I, dos
116 Associados. Que trata da denominação dos tipos de sócios sendo a inclusão na expressão sócios
117 e sócias antes de cada denominação de tipo de sócios, ou seja, sócios/as fundadores, sócios/as
118 efetivos, sócios/as contribuintes e sócios/as honorários/as. Então em seguida o senhor José
119 Faustino da Silva pergunta, é do entendimento de todos os sócios e sócias presentes que seja
120 acrescido esta expressão? Sim, foi a resposta. Nós aprovamos. Em seguida o senhor José



ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB) = CNPJ: 20.955.641-0001-07

Região do Água Boa, vicinal 4, CEP 69360-000 = Caracará/RR - Fone: (95) 99155 6238

e-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com

121 Faustino da Silva passa para o próximo ponta de inclusão que está no capítulo V, da
122 Administração. A proposta de inclusão da expressão executiva onde se refere a diretoria,
123 passando se a ser a expressão correta Diretoria Executiva. Então neste momento o senhor José
124 Faustino da Silva pergunta, todos entenderam e aprovam a inclusão desta expressão/ sim foi a
125 resposta. Nós entendemos e aprovamos. Assim sendo no inciso II do art. 9º fica assim aprovado
126 II – Diretoria Executiva. Toda expressão posterior terá esta expressão. Em seguida o senhor
127 José Faustino da Silva passa para o próximo ponto de inclusão que está no artigo 26 que trata
128 da composição do conselho fiscal. Sendo que na proposta anterior existia a figura do presidente
129 do conselho fiscal como sendo uma figura fora dos quadros de conselheiros e neste momento o
130 senhor José Faustino da Silva explica que esta figura existe de fato e de direito, porém, é
131 indicado ou eleito entre seus pares do conselho fiscal, ou seja, após a eleição e posse dos
132 membros efetivos e suplentes daqueles que irão compor o conselho fiscal se reúnem em
133 assembleia e elegem entre si um presidente, um vice-presidente e um/a secretário/a. Isto posto
134 e explicado ficou tudo esclarecido. Então em seguida o senhor José Faustino da Silva pergunta,
135 é do entendimento de todos os sócios e sócias presentes estes esclarecimentos e vocês aprovam?
136 Sim, foi a resposta. Nós entendemos e aprovamos. Em seguida o senhor José Faustino da Silva
137 dar continuidade ao rito da assembleia e passa para o próximo ponto de inclusão que trata dos
138 artigos de qualificação da instituição como entidade de utilidade pública que são os artigos
139 **ART. 32 – No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será**
140 **transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente**
141 **que tenha o mesmo objetivo social. ART. 33 – Na hipótese de a Instituição obter e,**
142 **posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial**
143 **disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela**
144 **qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada**
145 **nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.** Neste
146 momento o senhor José Faustino da Silva explica que a inclusão destes dois artigos qualifica a
147 instituição juntamente com outras ações social promovidas pela AAPAB, a pleitear a
148 qualificação como uma entidade de utilidade pública e uma vez conseguindo tal qualificação a
149 associação poderá solicitar junto aos órgãos públicos doações de mobiliários e outros donativos
150 e em conseguindo o referido acervo fica a disposição para usufruto dos associados afins.



ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB) = CNPJ: 20.955.641-0001-07
Região do Água Boa, vicinal 4, CEP 69360-000 = Caracará/RR - Fone: (95) 99155 6238
e-mail: associacaoapab.caracairr@gmail.com




151 Depois destas explicações o senhor José Faustino da Silva pergunta, todos os sócios e sócias
152 presentes entenderam e aprovam a inclusão destes dois artigos? Sim, foi a resposta. Nós
153 entendemos e aprovamos. Em seguida o senhor José Faustino da Silva entra no próximo ponto
154 de inclusão que são a partir do **CAPÍTULO VII, Da Prestação de Contas. ART. 34 – A**
155 **prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas: I – Os princípios**
156 **fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; II – A publicidade,**
157 **por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e**
158 **das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto**
159 **ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão/ã; III – A**
160 **realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da**
161 **aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em**
162 **regulamento; IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública**
163 **recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição**
164 **Federal; CAPÍTULO VIII, Dos Livros. ART. 35 – A AAPAB, deverá ter os seguintes livros:**
165 **a) – Matrícula ou fichário; b) - Ata da Assembléia Geral; c) - Ata da Diretoria; d) - Ata do**
166 **Conselho Fiscal; e) - Presença dos/as sócios/as nas assembleias ordinárias, extraordinárias**
167 **e gerais, e; f) - Outros livros fiscais e contábeis obrigatórios.** Após a devida leitura e
168 apresentação destes pontos inclusive explicando que em todo estatuto tem que haver estas
169 previsões e que no estatuto atual não estar atualizado estes pontos necessitando, porém destas
170 adequações. Em seguida o senhor José Faustino da Silva pergunta, todos entenderam e aprovam
171 estas inclusões de adequações estatutárias? Sim, foi a resposta. Nós entendemos e aprovamos.
172 Em seguida o senhor José Faustino da Silva dar os parabéns a todos da assembleia e pergunta
173 todos os sócios e sócias presentes aprovam estas alterações estatutárias feitas no dia de hoje?
174 Sim, foi a resposta. Nós aprovamos. Então neste momento o senhor José Faustino da Silva
175 declara aprovado o novo estatuto da AAPAB e pede uma salva de palmas. Em seguida o senhor
176 José Faustino da Silva passa para o próximo ponto da pauta que é IV – Encaminhamentos.
177 Neste momento o senhor José Faustino da Silva diz que precisa de um tempo para que o
178 secretário AD DOC possa finalizar a Ata e que enquanto isso pergunta todos os sócios e sócias
179 presentes aqui assinaram a lista de presença? Sim, foi a resposta. Nós assinamos. Então o senhor
180 José Faustino da Silva agradece a Deus e a todos os presentes pela oportunidade de estar juntos




ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB) = CNPJ: 20.955.641-0001-07
 Região do Água Boa, vicinal 4, CEP 69360-000 = Caracará/RR - Fone: (95) 99155 6238
 e-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com

181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203

com todos. Em seguida passa se para o último ponto da pauta que é V – Encerramento. Às doze horas e dez minutos deu se por encerradas esta assembléia. Não havendo mais nada a declarar eu José Júlio Rodrigues Araújo secretário AD DOC desta assembleia lavrei a presente Ata que após lida e aprovada pelo pleno via lista de presença, será assinada pelo presidente AD DOC desta assembleia e por mim.


 José Faustino da Silva
 Presidente AD DOC desta Assembleia.
 CPF 286.965.492-87.

Caracará, RR 21 de dezembro de 2024.


 José Júlio Rodrigues Araújo
 Secretário AD DOC desta Assembleia
 CPF 284.732.482-87

Cartório Távora Kennya Távora
TABELA E REGISTRADORA
 Av. Dr. Zanry, 2327 - Centro - CEP 69.360-000 - Caracará - Roraima - RR - Fones: (95) 3532-2308/98114-5355 - cartorio@caracará.rr.gov.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 [31aW3j00]-JOSE FAUSTINO DA SILVA e [31aVTar0]-JOSE JULIO RODRIGUES DE ARAUJO
 Caracará/RR 11/02/2025 Selo TJRR: 00001581880100043532434 e
 0000158188010004353344F e Emol: 9,18, FECOM: 0,34
 FISCALIZAÇÃO: 0,34, FUNDEJURR: 0,68, ISS: 0,34, SELO: 2,00
 Consulte em: <https://selororaima.com.br/autenticidade-no-user?selo=>
 BRENDA FIGUEIREDO SILVA COSTA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Cartório Távora Kennya Távora
TABELA E REGISTRADORA
 Av. Dr. Zanry, 2327 - Centro - CEP 69.360-000 - Caracará - Roraima - RR - Fones: (95) 3532-2308/98114-5355 - cartorio@caracará.rr.gov.br

Registro de Pessoas Jurídicas
REGISTRO
 Documento Registrado e digitalizado sob Nº: 00000350-Livro A-11
 Protocolado sob Nº: 00001564. Registro em 17/02/2025. Dou fe:
 Caracará-RR, 17/02/2025. SELO TJRR: 00001581880200041293549
 Emol: 78,94 Fund: 7,90 Fisc: 3,54 Fec: 3,94 Iss: 3,94 Total: 106,26
 BRENDA FIGUEIREDO SILVA COSTA - ESCRIVENTE AUTORIZADA



AAPAB
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E
PESCADORES DO ÁGUA BOA
CARACARAÍ - RR
FUNDADA 08.08.2014

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)

CNPJ: 20.955.641-0001-07

Rua Antônio Augusto Martins, Nº 104, Bairro São José Operário - CEP 69360-000
Caracarái/RR - Fone: (95) 9148 2224 / E-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A associação de Agricultores e Pescadores do Agua Boa – AAPAB, do Município de Caracarái-RR, inscrita no CNPJ: 20.955.641/0001-07, com sede nesta cidade, na Rua: Antônio Augusto Martins Nº 104, Bairro: São José Operário, Cep: 69.360-000, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente a senhora **Maria Anabor de Souza Araújo**, **CONVOCA** através do presente edital, todos os membros para a Assembleia Geral que será realizada no Sítio São José Operário, vicinal 04 do Agua Boa do município de Caracarái-RR, às 9:00 horas da manhã do dia 27 de agosto de 2022, com a seguinte pauta:

- Eleição da Nova Diretoria e Posse com mandato de 04 anos a partir da data de 15/10/2022 a 15/10/2026.
- Eleição do Conselho Fiscal e Posse com o mandato de 04 anos a partir de 15/10/2022 a 15/10/2026.

A Assembleia Geral instalar-se a em primeira convocação às 9:00 horas da manhã com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação com qualquer número, meia hora depois, tudo na forma do Estatuto vigente.

Caracarái-RR, 27 de agosto de 2022.

Maria Anabor de Souza Araújo

Presidente da AAPAB.

Presidente da AAPAB
Caracarái-RR



AAPAB
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E
PESCADORES DO ÁGUA BOA
CARACARAÍ - RR
FUNDADA 08.08.2014

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)
CNPJ: 20.955.641-0001-07

Rua Antônio Augusto Martins, Nº 104, Bairro São José Operário - CEP 69360-000
Caracarái/RR - Fone: (95) 9148 2224 / E-mail: associacaoaapab.caracarairr@gmail.com



ATA DA ELEIÇÃO E POSSE

Ata da Eleição e Posse da Nova Diretoria da Associação de Agricultores e Pescadores do Água Boa. AAPAB, do município de Caracarái-RR, realizada às nove horas da manhã, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, em primeira convocação, no Sítio São José Operário, vicinal 04 região do Água Boa, do município de Caracarái-RR. A convocação se deu com base no Estatuto vigente e o quórum foi obedecido com verificação do comparecimento de número bastante de membros.

Foram eleitos para presidir a Comissão de posse o senhor: **Reinaldo Barros Rodrigues**, e para secretariar a senhora: **Vanda Maria Araújo da Silva**.

Dando início às deliberações, foi lida a pauta da reunião que é a seguinte:

a) **Eleição da nova Diretoria e Posse com o mandato de 04 anos a partir da data de 15/10/2022 a 15/10/2026;**

b) **Eleição do Conselho Fiscal e Posse com o mandato de 04 anos a partir de 15/10/2022 a 15/10/2026;**

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da Pauta da Eleição e Posse da Nova Diretoria da Associação de Agricultores e Pescadores do Água Boa- AAPAB, do município de Caracarái-RR, de acordo com a previsão estatutária, foi deliberado a eleição ficando a Diretoria assim composta:

Presidente: Maria Anabor de Souza Araújo, brasileira, casada, aposentada, nascida em 12/07/1961, RG nº61363SSP/RR, CPF Nº199.522.522-34, filha de Maria Saraiva de Souza e de Mario Antônio de Souza, residente na Rua: 31 de Março Nº230 Bairro São José Operário.



ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)
CNPJ: 20.955.641-0001-07

Rua Antônio Augusto Martins, Nº 104, Bairro São José Operário - CEP 69360-000
Caracarái/RR - Fone: (95) 9148 2224 / E-mail: associacaoaapab.caracarairr@gmail.com



Antônio de Souza, residente na Rua: 31 de Março Nº230 Bairro São José Operário.

Vice- presidente: Josivani Ferreira dos Santos, brasileiro, solteiro, agricultor e pescador, nascido em 23/06/1979, RG Nº 18.284 SSP/RR, CPF Nº 687.301.102-97, filho de Maria da Conceição Ferreira dos Santos e de Ezequiel Pinheiro dos santos, residente na Rua: Antônio Joaquim Nº 301 Centro;

1ª Secretária: Caroline de Souza, brasileira, solteira, Comunicóloga, nascida em 16/11/1984, RG Nº 253487SSP/RR, CPF Nº 866.674.082-53, filha de Maria Anabor Saraiva de Souza e de Maurilio de Oliveira Reis, residente na Rua: 31 de março nº 230, Bairro: São José Operário;

2º Secretário: Lenixon de Matos Rezende, brasileiro, casado, eletrotécnico, nascido em 10/11/1969, RG Nº 8638SSP/RR, CPF Nº 327.978.692-49, filho de Maria das Graças de Matos Souza, e de Lelio Rezende, residente na Rua: T14 Nº391, Conjunto Reis Magos I;

1ª Tesoureira: Cibele Lopes Falkenstems Santos, brasileira, casada, funcionária pública municipal, nascida em 24/08/1985 RG Nº 249 095 SSP/RR CPF Nº 798.373.102-78, filha de Josilene Rodrigues Lopes e de Fernandes Lourenço Falkenstems, residente na Rua: Antônio Augusto Martins Nº 364, Bairro: São José Operário;

2ª Tesoureira: Maria Edilene Mota da Silva, brasileira, solteira, professora, nascida em 12/04/1961, RG Nº 237 700 SSP/RR CPF Nº 589.412.232-53, filha de Hilda Mota Soares e de Coreolano Soares Silva, residente na Rua: Uaicá Nº 91, Bairro: São José Operário.

Por fim, foi colocado em votação o último item da pauta em da eleição e Posse do Conselho Fiscal da Associação de Agricultores e Pescadores do Agua Boa AAPAB, do município de Caracarái-RR,



AAPAB
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E
PESCADORES DO ÁGUA BOA
CARACARAÍ-RR
FUNDADA 08.08.2014

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)
CNPJ: 20.955.641-0001-07

Rua Antônio Augusto Martins, Nº 104, Bairro São José Operário - CEP 69360-000
Caracarái/RR - Fone: (95) 9148 2224 / E-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com



Presidente do Conselho Fiscal: José Júlio Rodrigues de Araújo, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 15/01/1967, RG Nº 141 575 SSP/RR CPF Nº 284.732.482-87, filho de Elza Rodrigues de Araújo e de Alberto Araújo, residente na Rua: 31 de março Bairro: São José Operário;

Vice- Presidente: Valter Souza Santos, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 23/12/1981, RG Nº 229 764 SSP/RR CPF Nº 523.716.702-00, filho de Maria Piris de Souza e de Bento José Santos, residente no Sítio Recanto dos Pássaros, lote Nº05, vicinal 04 do Agua Boa.

1º Conselheiro Titular: Jander Araújo Brito, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, nascido em 03/12/1977, RG Nº 206 275 SSP/RR CPF Nº 514.055.802-59, filho de Tereza Alves de Araújo Brito e de José Brito Santos, residente na Avenida: Bem Querer Nº 2203, Bairro: Centro;

2º Conselheiro Titular: Isac Moraes, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 20/09/1954, RG Nº 390 9036- 1, CPF Nº 225.826.222-49, filho de Olinda Maria de Jesus Moraes e de Domingos Pedro de Moraes, residente no Sítio Irmãos Coragem Lote Nº 48, Vicinal 04 do Agua Boa;

3º Conselheiro Titular: Josias Veras Pereira, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 08/08/1975, RG Nº 122 091 SSP/RR, CPF Nº 508. 740.632-72, filho de Antônia Veras Pereira e de João Pereira de Menezes, residente na Rua: Uaicá Nº 467, Conjunto Reis Magos;

1º Conselheiro Suplente: Ednaldo Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 08/12/1980, RG Nº 131 804 119 995 SSP/MA CPF Nº 750. 989. 382-87, filho de Rosimar Rodrigues dos Santos e de João Ferreira dos Santos, residente na Rua: T10, Bairro: São Francisco;



AAPAB
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E
PESCADORES DO ÁGUA BOA
CARACARAÍ - RR
FUNDAÇÃO 08.08.2014

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)
CNPJ: 20.955.641-0001-07

Rua Antônio Augusto Martins, Nº 104, Bairro São José Operário - CEP 69360-000
Caracarái/RR - Fone: (95) 9148 2224 / E-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com



2º Conselheiro Suplente: Romualdo Estevam da Silva, brasileiro,

viúvo, agricultor e pescador, nascido em 07/02/1964, RG N° 122 133
SSP/RR, CPF N° 382.365.242-72, filho de Maria Zelita Braz de
Medeiros e de Manoel Estevam da Silva, residente na Rua: K 04 N°
901, Bairro: São José Operário;

3º Conselheiro Suplente: Messias Souza Reis, brasileiro, solteiro,
agricultor, nascido em 15/10/1970, RG N° 107 689 39 SSP/AM CPF
N° 436.062.612-68, filho de Dinair Souza Reis, residente na Rua: São
Sebastião N° 81, Bairro: Nossa Senhora do Livramento;

Todos os membros eleitos foram empossados neste ato investindo-se
nas funções estatutárias para as quais foram nomeados.

Todos os membros eleitos para a Diretoria declaram sob as penas da
Lei que não estão impedidos de exercer a administração da entidade
em virtude de condenação criminal, firmando para tanto a presente ata
juntamente com o presidente e a secretária da Comissão de Posse,
responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do
ocorrido na reunião.

Não havendo mais pauta para ordem do dia, o senhor presidente
encerrou os trabalhos as 12:00 horas. A ata vai por mim assinada,
secretária da Comissão de Posse e Pelo Presidente.



Reinaldo Barros Rodrigues

Reinaldo Barros Rodrigues
Presidente da Comissão de Posse da AAPAB



Vanda Maria Araújo da Silva

Vanda Maria Araújo da Silva
Secretária da Comissão de Posse da AAPAB



AAPAB
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E
PESCADORES DO ÁGUA BOA
CARACARAÍ-RR
FUNDADA 08/08/2014

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)
CNPJ: 20.955.641-0001-07

Rua Antônio Augusto Martins, Nº 104, Bairro São José Operário - CEP 69360-000
Caracarái/RR - Fone: (95) 9148 2224 / E-mail: associacaoaapab.caracarairr@gmail.com



Valter Souza Santos

Valter Souza Santos
Vice- Presidente do Conselho Fiscal da AAPAB

Jander Araújo Brito

Jander Araújo Brito
1º conselheiro titular da AAPAB

Isac Moraes

Isac Moraes
2º conselheiro titular da AAPAB

Josias Veras Pereira

Josias Veras Pereira
3º conselheiro titular da AAPAB

CONSELHEIROS SUPLENTES

Ednaldo Rodrigues dos Santos

Ednaldo Rodrigues dos Santos
1º conselheiro suplente da AAPAB

Romualdo Estevam da Silva

Romualdo Estevam da Silva
2º conselheiro suplente da AAPAB

Messias Souza Reis

Messias Souza Reis
3º conselheiro suplente da AAPAB

Caracarái-RR, 15 de outubro do ano de 2022.





AAPAB
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E
PESCADORES DO ÁGUA BOA
CARACARAÍ-RR
FUNDADA 08.08.2014

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)

CNPJ: 20.955.641-0001-07

Rua Antônio Augusto Martins, Nº 104, Bairro São José Operário - CEP 69360-000
Caracaraí/RR - Fone: (95) 9148 2224 / E-mail: associacaoaapab.caracarairr@gmail.com



**LISTA DE ASSINATURAS DOS MEMBROS PRESENTES NA REUNIÃO DO
DIA 15 DE OUTUBRO DE 2022.**

01	Maria Amador de Souza Araújo
02	Maria Edilene Mota da Silva
03	Debonora Nunes Araújo
04	Isac Moraes
05	Edmundo Rodrigues dos Santos
06	Ana Lucy Sousa da Silva
07	Jose muniz de Souza
08	Vanilda Maria Araújo da Silva
09	Mercio Kidean Sousa Costa
10	Carlos Carbayal Lopes
11	Romildo Estevam da Silva
12	Nessia Souza Reis
13	Danielle Hercilano da Silva
14	Rui da Silva
15	Homero de Souza Colares Junior
16	Jornilton Robson Alves da Silva
17	Maykon Sousa da Silva
18	Reinaldo Barros Rodrigues
19	Valcira Ferreira Chaves
20	Amarildo Nunes Araújo
21	Maria de Nazare Chaves Ramos
22	Valdiva Ferreira Chaves
23	ELIVAL R. de Melo
24	Vandete Ferreira Chaves
25	Valdiryano Chaves Ramos
26	Alan Braz de Souza
27	LENIXON DE MATOS REZENDE
28	JOZIAS VERAS PEREIRA
29	EDVAL BEZERRA ALVES
30	Maria Raimunda das Veras Pereira
31	Leonor Ramos
32	FRANCISCO DE JESUS DA CRUZ
33	Latina Rodrigues Góis
34	Jose Democry Paçolas de Nequero
35	Yonder Rodrigues de Melo
36	Nivaldo Ferreira Souza
37	Maria da Conceição Ferreira dos Santos
38	ANA MARIA P. Guedes



ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB) CNPJ:

20.955.641-0001-07

Vicinal 04, lote 21, Região do Agua Boa, Caracaraí/RR-CEP 69360-000
Fone: (95)99155 6238 e-mail: associacaoaapab.caracarairr@gmail.com

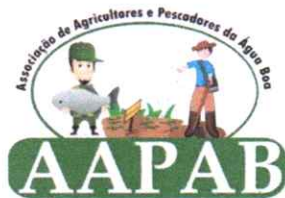
Declaração de atividades sem fins lucrativos

Associação de Agicultores e Pescadores do Água boa-AAPAB, do município de caracaraí-RR, inscrita no CPJ n° 20.955.641/0001-07, DECLARA que é uma associação mista de agricultores e pescadores sem fins lucrativos, conforme regida pela código civil brasileiro (Lei n°10.406/2002) no art. 53.

Caracaraí-RR, 16 de junho de 2025

MARIA ANABOR SE SOUZA ARAÚJO

PRESIDENTE DA AAPAB



ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB) CNPJ:

20.955.641-0001-07

Vicinal 04, lote 21, Região do Agua Boa, Caracaraí/RR-CEP 69360-000
Fone: (95)99155 6238 e-mail: associacaoaapab.caracarairr@gmail.com

Declaração de não remuneração da diretoria

Associação de Agicultores e Pescadores do Água boa-AAPAB, do município de caracaraí-RR, inscrita no CPJ nº 20.955.641/0001-07, DECLARA que é uma associação mista de agricultores e pescadores sem fins lucrativos, conforme regida pela código civil brasileiro (Lei nº10.406/2002) no art. 53, não remunera cargos da diretoria, mantenedores ou associados.

Caracaraí-RR, 16 de junho de 2025

MARIA ANABOR DE SOUZA ARAÚJO
PRESIDENTE DA AAPAB

Segunda Via Agrupada

ASSOCIAÇÃO DE AGRIC. E PESCADORES DO AGUA BOA - AAPAB
VC 04 AGUA BOA, S/N SEQ 06
69.360-000 - RURAL

RORAIMA ENERGIA S.A

AV. CAPITAO ENE GARCEZ 691

CENTRO - BOA VISTA

CNPJ: 02.341.470/0001-44 IE: 240070223

Fone: 0800 701 9120 ou 0800 095 1152 (Ouvidoria)

Roteiro: 040.05.59.000006

www.roraimaenergia.com.br

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e
tarifada na origem para telefones celulares

Para contato com a empresa,
informe este número

Código Único

0189569-9

Cod. Fat.	Classe	Ligação	Poste	Medidor	Constante	NPL	Emissão	UC	Mês / Ano	Nº FD	Nota Fiscal	Vencimento	Valor Original	Multa por Atraso	Juros de Mora	Corr. Monet. IGPM/IPCA	Multa IP	Juros IP	Corr. IP	Valor Total
1.1.1.1	Residencial	Monofásica		TDR1724782	1	5	06/06/2025		05/2025	00	18.248,184	01/06/2025	31,73	0,63	0,05	0,02	0,00	0,00	0,00	32,43

Juros de Mora para pagamento em 06/06/2025.

Vencimento
06/06/2025

Valor a Pagar
R\$32,43

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.955.641/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2014
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO AGUA BOA AAPAB		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO EST VICINAL 04, LOTE 21, REGIAO DO AGUA BOA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 69.360-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CARACARAI
		UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANABORSARAIVA@GMAIL.COM		TELEFONE (95) 9148-2224
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2025** às **10:57:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)

CNPJ: 20.955.641-0001-07

Vicinal 04, lote 21, Região do Agua Boa, Caracaraí/RR-CEP 69360-000

Fone: (95)99155 6238 e-mail: associacaoaapab.caracarairr@gmail.com

**Relatório de Atividades da Associação de Agricultores e Pescadores do Água Boa AAPAB – Caracaraí-RR.
Atividades do ano de 2024/Janeiro a Março 2025.**

Associação de Agricultores e Pescadores do Água Boa – AAPAB, é uma associação mista de agricultores e Pescadores, sem fins lucrativos, fundada em 08 de agosto de 2014, inscrita no CNPJ nº 20.955.641/0001-07, com sede na vicinal 04, lote 21, região do Água Boa – Caracaraí-RR. No ano de 2024 realizou as seguintes atividades que está abaixo relacionadas:

Caracaraí-RR, 16 de junho de 2025

MARIA ANABOR DE SOUZA ARAUJO

Presidente da AAPAB.



ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)

CNPJ: 20.955.641-0001-07

Vicinal 04, lote 21, Região do Agua Boa, Caracaraí/RR-CEP 69360-000

Fone: (95)99155 6238 e-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com

Atividades do ano de 2024

Atividades de Janeiro de 2024

06/01/2024 mutirão para o início da construção do galpão da AAPAB, até a cobertura.



Atividades de Fevereiro de 2024

27 e 28/02/2024 6º Assembleia Ordinária renovação do conselho do Parque Nacional do Vírua.





ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)

CNPJ: 20.955.641-0001-07

Vicinal 04, lote 21, Região do Agua Boa, Caracaraí/RR-CEP 69360-000

Fone: (95)99155 6238 e-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com

Atividades de Março de 2024.

08/03/2024 Mutirão para aterrar o piso do galpão para a primeira reunião no galpão da AAPAB.



09/03/2024 Primeira reunião realizada no galpão da AAPAB.





ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)

CNPJ: 20.955.641-0001-07

Vicinal 04, lote 21, Região do Agua Boa, Caracaraí/RR-CEP 69360-000

Fone: (95)99155 6238 e-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com

Atividade de Abril de 2024.

15/04/2024 Visita do INCRA na região do Agua Boa Caracaraí-RR, para fazer a vistoria da área para fazer a regularização fundiária.



21 á 25/04/2024 Curso da mandiocultura na AAPAB, ministrado pelo SENAR.





ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)

CNPJ: 20.955.641-0001-07

Vicinal 04, lote 21, Região do Agua Boa, Caracaraí/RR-CEP 69360-000

Fone: (95)99155 6238 e-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com

27/03 à 26/04/2024 Mutirão da AAPAB para arrumar a vicinal 04, para melhorar a trafegabilidade dos agricultores, em parceria coma prefeitura de Caracaraí-RR.



Atividades de Maio de 2024.

04/05/2024 Reunião da diretoria da AAPAB, para prestação de contas dos trabalhos realizados na vicinal 04.





ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)

CNPJ: 20.955.641-0001-07

Vicinal 04, lote 21, Região do Agua Boa, Caracaraí/RR-CEP 69360-000

Fone: (95)99155 6238 e-mail: associacaoaapab.caracarairr@gmail.com

11/05/2024 Assembleia da AAPAB para prestação de contas do mutirão, dos trabalhos realizados na vicinal 04 em parceria com a prefeitura de Caracaraí-RR.



22/05/2024 Início do plantio do projeto de grãos na região do Agua Boa Caracaraí-RR





ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)

CNPJ: 20.955.641-0001-07

Vicinal 04, lote 21, Região do Agua Boa, Caracaraí/RR-CEP 69360-000

Fone: (95)99155 6238 e-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com

Atividades de julho de 2024.

09 à 20/07/2024 Adubação no plantio do milho da AAPAB.



27/07/2024 Vistoria do técnico do IATER no projeto de grãos da região do Água Boa-Caracaraí-RR.





ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)

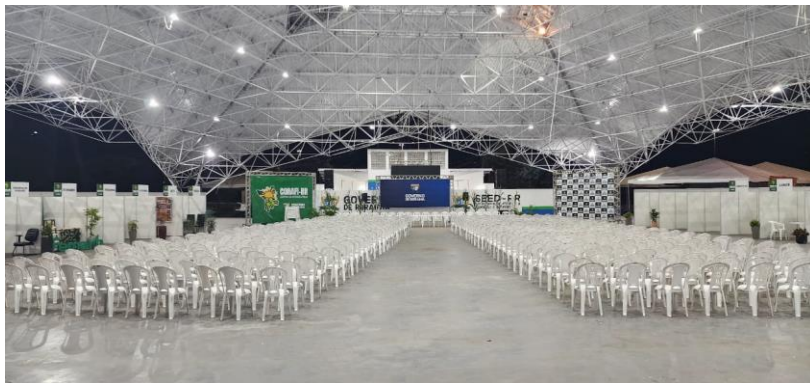
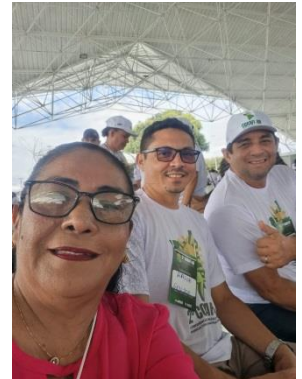
CNPJ: 20.955.641-0001-07

Vicinal 04, lote 21, Região do Agua Boa, Caracaraí/RR-CEP 69360-000

Fone: (95)99155 6238 e-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com

Atividades de Agosto de 2024

02/08/2024 Participação da 2º CORAFI-RR em Boa Vista-RR.



10/08/2024 Reunião com os associados para o planejamento da 1º Festa do milho da AAPAB, e um sorteio em comemoração ao dia dos Pais.





ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)

CNPJ: 20.955.641-0001-07

Vicinal 04, lote 21, Região do Agua Boa, Caracaraí/RR-CEP 69360-000

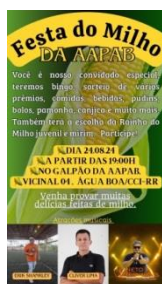
Fone: (95)99155 6238 e-mail: associacaoaapab.caracarairr@gmail.com

13 à 23/08/2024 Multirão para os preparativos da 1º Festa do Milho da AAPAB:

- Aterro do galpão
- Instalação elétrica
- Piso do galpão
- Organização do galpão e em toda area



24/08/2024 Grande Arraial da 1º Festa do Milho da AAPAB. Obs: Todo dinheiro arrecadado será (aplicada) dividido em 2 partes iguais, será aplicada no galpão da AAPAB, e a outra será aplicada em trabalhos nas vicinais 01 e 04 da região do Agua Boa Caracaraí-RR.





ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)

CNPJ: 20.955.641-0001-07

Vicinal 04, lote 21, Região do Agua Boa, Caracaraí/RR-CEP 69360-000

Fone: (95)99155 6238 e-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com

Atividade de Setembro de 2024.

09 a 13/09/2024 curso da banana na AAPAB, ministrado pelo SENAR.



Atividade de outubro de 2024.

10 a 30/10/2024 Colheita do milho do projeto de grãos no Água Boa Caracaraí-RR.





ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)

CNPJ: 20.955.641-0001-07

Vicinal 04, lote 21, Região do Agua Boa, Caracaraí/RR-CEP 69360-000

Fone: (95)99155 6238 e-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com

Atividades de Novembro de 2024.

30/11/2024 Mutirão de limpeza da área do galpão para o fórum da Agricultura familiar na região do Água Boa Caracaraí-RR.



Atividade de Dezembro de 2024.

06/12/2024 Primeiro Fórum na AAPAB, da Agricultura família na região do Água Boa Caracaraí-RR.





ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)

CNPJ: 20.955.641-0001-07

Vicinal 04, lote 21, Região do Agua Boa, Caracará/RR-CEP 69360-000

Fone: (95)99155 6238 e-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com

Atividade de Janeiro de 2025.

25/01/2025 Projeto do cacau na AAPAB, região do Água Boa Caracará-RR.



Atividades Fevereiro de 2025.

01/02/2025 Confraternização da AAPAB.





ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)

CNPJ: 20.955.641-0001-07

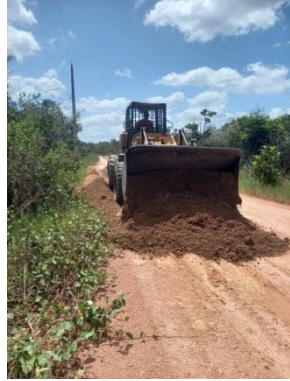
Vicinal 04, lote 21, Região do Agua Boa, Caracaraí/RR-CEP 69360-000

Fone: (95)99155 6238 e-mail: associacaoapab.caracarairr@gmail.com

Atividades de Março 2025.

27,28 e 29 do 03/2025 e 01/04/2025

Trabalhos de aterros nas vicinais 01 e 04, para melhorar a trafegabilidade dos produtores no período inverno.



Atividades de abril de 2025.

05/04/2025 Projeto do quintal produtivo na AAPAB parceria com MDA.





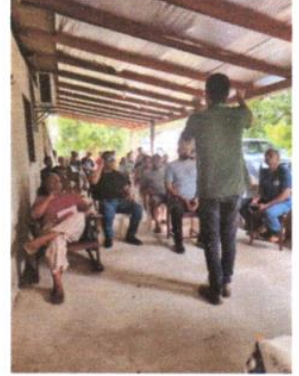
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ÁGUA BOA (AAPAB)

CNPJ: 20.955.641-0001-07

Vicinal 04, lote 21, Região do Agua Boa, Caracaraí/RR-CEP 69360-000

Fone: (95)99155 6238 e-mail: associacaoaapab.caracarairr@gmail.com

23/04/2025 Reunião com o superintendente da CONAB Pablo Cabadas Melo Junior, para trazer informações sobre PAA projetado de Aquisição de Alimentos para a AAPAB.



Caracaraí-RR, 16 de junho de 2025

MARIA ANABOR DE SOUZA ARAUJO

Presidente da AAPAB.